



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPPG Nº. 111/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, nomeada pela Portaria nº 242/2024/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 117, de 08 de Julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Direitos Humanos na América Latina, aprovado pela Resolução COSUEN 03/2017 e a criação do curso pela Resolução CONSUN 05/2017, torna pública, pelo presente Edital, a **abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Direitos Humanos na América Latina, válido para ingresso no segundo semestre de 2024.**

1. DO OBJETIVO

O objetivo geral do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Direitos Humanos na América Latina, é oportunizar a formação continuada a profissionais das mais diversas áreas de atuação interessados em analisar criticamente os processos e eventos ligados ao campo da garantia e violação dos direitos humanos na América Latina na contemporaneidade, sob à luz de uma revisão crítica da história regional e dos principais dispositivos de garantia dos direitos humanos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Direitos Humanos na América Latina é um curso interdisciplinar e, assim, destina-se a portadores de diploma de curso superior interessados na temática.

3. DA ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular organiza-se em torno de 16 (dezesseis) disciplinas obrigatórias e um seminário de apresentação dos trabalhos de conclusão de curso individual. Aulas, em regime modular, ocorrerão nas sextas-feiras, à noite, e aos sábados pela manhã e tarde, em regime presencial.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, observando-se a destinação de 50% (cinquenta por cento) para brasileiros/as e 50% (cinquenta por cento) para estrangeiros/as provenientes de países da América Latina e Caribe (divididas entre modalidades ampla concorrência e ações afirmativas), conforme o Quadro 1.

4.1.1 Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para preenchimento com candidatos/as aprovados/as de outra modalidade de outro seguimento, conforme os seguintes critérios.

Quadro 1 – Distribuição de Vagas

MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS
Ampla Concorrência (Brasileiros)	13
Estrangeiros	20
MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS
Indígenas Aldeados*	6
Pessoas autodeclaradas LGBTQIAPN+	1
Pessoas autodeclaradas pretas ou pardas e pessoas com deficiência*	6
Pessoas autodeclaradas Trans*	1
Quilombolas*	1
Refugiados/Portadores de visto humanitário*	1
Técnicos Administrativos em Educação (UNILA)**	4

*Resolução CONSUN n.º 04/2022

**Resolução CONSUN n.º 15/2021

5. DAS VAGAS VIA AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 A reserva de vagas e as vagas adicionais estão regulamentadas pela Resolução COSUEN n.º 4, de 03 de março de 2022, que institui o Ingresso para Discentes Regulares via Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

5.1.1 Haverá reserva de 1 (uma) vaga para pessoas autodeclaradas LGBTQIAPN+.

5.2 Candidatos(as) negros(as), indígenas aldeados, quilombolas, trans e não binários, refugiados ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário, candidatos com deficiência e candidatos(as) autodeclarados(as) LGBTQIAPN+, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.3 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em qualquer modalidade de reserva via ações afirmativas, a vaga será preenchida por candidatos(as) que concorram a vagas em outra modalidade, respeitada a ordem de classificação.

5.4 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto N. 83.936/1979.

5.5 O preenchimento das vagas reservadas e das adicionais, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica.

5.6 Os (As) candidatos(as) que desejarem concorrer à reserva de vagas para ações afirmativas, devem anexar o Formulário de Autodeclaração (Anexo I), no ato da inscrição.

5.6.1 Os(As) candidatos(as) indígenas aldeados e candidatos(as) quilombolas devem anexar também o Formulário de Autodeclaração (Anexo II), e a Declaração de Pertencimento (Anexo III), assinada pelas lideranças da comunidade/povo de origem.

5.7 As Pessoas com Deficiência (PcD) deverão, no ato da inscrição, anexar laudo médico com os seguintes critérios:

- a) laudo original e legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- b) O laudo deve conter o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e ser anexado juntamente com a inscrição.

5.8 Os (As) candidatos(as) que concorrem à reserva de vagas para pessoas refugiadas, devem enviar:

- a) comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou,
- b) protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474/07.

5.8.1 No caso de solicitante de refúgio, será aceito o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE Nº 18 de 30/04/2014.

5.8.2 No caso de solicitante de visto humanitário, será aceito o pedido do Visto ou Protocolo do mesmo.

5.9 Todos os documentos adicionais para candidatos(as) à reserva de vagas devem ser anexados no ato da inscrição.

6. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 A verificação da Autodeclaração Étnico-Racial será realizada por Banca de Validação, conforme [Portaria PRPPG n. 58/2022](#).

6.2 As Bancas de Validação ocorrerão em período após o resultado final do processo seletivo, conforme cronograma e anterior ao período de matrícula dos aprovados.

6.2.1 O(A) candidato(a) à reserva de vagas de ações afirmativas só estará apto(a) a se matricular após passar pela Banca de Verificação.

6.3 Poderá ser interposto recurso contra o resultado da Banca de Verificação.

6.4 Fica reservado ao Curso o direito de, mediante constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório de:

- I - excluir a pessoa do processo seletivo;
- II - indeferir a matrícula da pessoa convocada para tal;
- III - desligar o/a discente do Curso de Pós-Graduação.

6.5 O(A) candidato(a) que em Banca de Validação, não apresentar documento oficial de identificação, ou não comparecer, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

6.6 O resultado referente às Bancas de Validação, será divulgado na página de documentos da UNILA em: <https://documentos.unila.edu.br>.

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 As inscrições para participação no processo seletivo serão realizadas por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme cronograma abaixo, exclusivamente via internet, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) que pode ser acessado através do link: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

7.2. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

7.3. Ao término da inscrição, o/a candidato/a receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

7.3.1 A Especialização em Direitos Humanos na América Latina não se responsabiliza pelas solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

7.4 Antes de preencher a inscrição, o/a candidato/a deverá:

- a) Ler cuidadosamente este Edital;
- b) Organizar todos os documentos relacionados no presente edital.

7.4.1 Uma vez que a inscrição seja realizada, ela não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a certificar-se, antes do envio da documentação, de que a referida inscrição atende integralmente o edital.

7.5. A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

7.6. Para efetivar o preenchimento e submissão de formulário de inscrição eletrônico, o/a candidato/a deverá:



7.6.1 Preencher suas informações pessoais conforme os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponibilizado no endereço acessado através do link: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato;

7.6.2. Anexar um **arquivo único em formato PDF**, com os seguintes documentos:

- I. cédula de identidade, ou passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- II. diploma do curso de graduação, (frente e verso) ou uma Declaração da Instituição de Ensino Superior, na qual se graduou, informando que já concluiu seu curso;
- III. histórico escolar da graduação;
- IV. carta de apresentação das intenções com relação ao curso, de acordo com modelo apresentado no Anexo I;
- V. curriculum vitae com documentos comprobatórios das produções e certificados, conforme tabela de pontuação do currículo (Anexo II).
- VI. Se for o caso, Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou Declaração de Etnia, anexada ao Formulário de Autodeclaração (Anexo I).

7.7. No ato da inscrição, realizada via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA, o/a candidato/a TAE deverá indicar obrigatoriamente sua condição de servidor/a da UNILA, no formulário de inscrição.

7.8. O/A candidato/a é o/a único/a responsável pelas informações prestadas, respondendo inclusive por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, a qualquer época, implicará na eliminação sumária do/a candidato/a do processo seletivo, a exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será presidido pela Coordenação e Vice Coordenação do curso de Especialização em Direitos Humanos na América Latina. A banca de entrevista será divulgada em edital específico com 5(cinco) dias úteis de antecedência da publicação do calendário das entrevistas, observando as datas do cronograma.

8.2. Para os efeitos desta proposta considera-se ações afirmativas a utilização de critérios suplementares de classificação, ou a criação de vagas suplementares, e aplica-se exclusivamente aos casos de desvantagem histórica e social devido à:

- a) fazer parte de grupos historicamente vitimizados por processos de discriminação motivado por pertencimento racial, étnico, nacional, regional, linguístico, sexo, identidade de gênero e orientação sexual;
- b) condição de refugiada/o;

c) exílio por ameaça ou perseguição motivadas por raça, religião, nacionalidade, grupo social, sexo, identidade de gênero, orientação sexual ou opiniões políticas.

8.3 O cronograma do processo seletivo será executado conforme demonstrado no quadro a seguir:

ETAPA	DATA
Período de Inscrições via SIGAA CLIQUE AQUI PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO	04 de outubro a 20 de outubro de 2024
Homologação das inscrições	Até 22 de outubro de 2024
Interposição de Recurso	23 de outubro de 2024
Divulgação das bancas de avaliação das entrevistas	Até 24 de outubro de 2024
Resultado da avaliação de recursos	Até 24 de outubro de 2024
Fase 1 – Avaliação da Carta e do Currículo	25 a 29 de outubro de 2024
Resultado da primeira fase	Até 29 de outubro de 2024
Interposição de Recurso	Até 30 de outubro de 2024
Resultado da avaliação de recursos	31 de outubro de 2024
Publicação do calendário de entrevistas	31 de outubro de 2024
Fase 2 - Entrevistas	05 a 11 de novembro de 2024
Resultado da segunda fase	Até 12 de novembro de 2024
Interposição de Recurso	13 de novembro de 2024
Resultado da avaliação de recursos	14 de novembro de 2024
Resultado preliminar	15 de novembro de 2024
Interposição de Recurso	16 a 18 de novembro de 2024
Resultado da avaliação de recursos	Até 19 de novembro de 2024
Realização de bancas de heteroidentificação	20 e 21 de novembro de 2024
Homologação do resultado final	Até 25 de novembro de 2024
Matrículas	27 de novembro de 2024
Início das aulas	29 de novembro de 2024

8.4. Fases do processo seletivo:

a) PRIMEIRA FASE – eliminatória e classificatória (10,0)

- Análise do Currículo dos candidatos com inscrição homologada (pontuação máxima 3,0);
- Análise da Carta de Apresentação das intenções com relação ao curso (pontuação máxima 7,0).

b) SEGUNDA FASE - classificatória (10,0)

- Entrevista online com os/as classificados/as na primeira fase, ou seja, os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na PRIMEIRA FASE. O link para acesso a entrevista será disponibilizado junto ao resultado desta etapa e o acesso ao mesmo será de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

8.5. A entrevista consistirá:

- a) Perguntas que visem explorar o interesse do/a candidato/a, principalmente quanto a motivação e demonstração de interesse e conhecimento na área do curso.
- b) Na entrevista será avaliada a experiência do/a candidato/a em instituições e projetos de pesquisa, ensino e extensão e projetos de desenvolvimento social, cultural e comunitário.

8.6. Critérios de pontuação para Análise do Currículo:

- a) Para pontuar o currículo o/a candidato/a deverá comprovar as informações do currículo anexando cópias das experiências profissionais, produções e certificados para serem analisados pela comissão de seleção.
- b) A análise do currículo será feita com base na pontuação estabelecida na tabela disposta no Anexo V do presente edital.

8.7. Critérios de pontuação para Análise da Carta de Apresentação das intenções:

- a) A Carta de Apresentação das intenções do/a candidato/a será avaliada conforme os critérios estabelecidos no Anexo VI do presente edital.

8.8. Serão consideradas/os classificadas/os para a segunda fase do processo seletivo quem obtiver nota igual ou superior à 7,0 (sete).

8.8.1 Será considerado/a eliminado/a o/a candidato/a que não comparecer à entrevista.

8.9. A classificação do resultado final será a média aritmética simples das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

8.10. A Comissão de Seleção é soberana na condução de todo o processo e na classificação final dos/as candidatos/as.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos na homologação das inscrições, na primeira e segunda fase de seleção e resultado preliminar, devidamente fundamentado, em casos de vício de forma ou questões procedimentais.

9.2 Não caberá recurso em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos no presente edital.

9.3 Os recursos deverão ser encaminhados pelo Portal Inscreva da UNILA, estritamente dentro do prazo regulamentado no cronograma deste Edital, através do link <https://inscreva.unila.edu.br/>, anexando o formulário de recurso (ANEXO IV) e quaisquer documentos que julgar pertinentes, em um único arquivo em formato PDF e não ultrapasse 20MB.

9.4 O/A candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara e objetiva em seu pleito, além de primar por conteúdo consistente de dados e informações. Os recursos que se apresentarem consistentes ou que desrespeitem a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

9.5 O/a candidato/a receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio Portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós Graduação *Lato Sensu* não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

9.6 Os recursos pertinentes serão avaliados pela Comissão de Seleção, dentro dos prazos especificados neste edital.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados no Portal de Documentos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana em: <<https://documentos.unila.edu.br/>>, conforme cronograma disposto no presente edital, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

10.2. Em caso de eventual empate no processo seletivo, os/as candidatos/as serão desempatados/as conforme os seguintes critérios: (1º) candidato/a de maior idade; (2º) maior nota da entrevista; e (3º) maior nota na carta de apresentação.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão realizadas pela Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu da UNILA, não sendo necessário o comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

11.2 Após a efetivação da matrícula, pela UNILA, os(as) candidatos(as) aprovados(as) receberão informações e instruções pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, sobre início das aulas, cadastro no sistema SIGAA da UNILA, bem como acesso ao Atestado de Matrícula, constando as disciplinas em que forem matriculados no curso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital, conforme cronograma do processo seletivo.

12.2 A homologação da inscrição e classificação no presente processo seletivo NÃO implicam em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.

12.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da PRPPG/UNILA, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4 Este processo seletivo é válido somente para o curso oferecido com início previsto dentro do período do ano letivo de 2024, conforme Calendário Acadêmico da Pós-Graduação aprovado pelo Conselho Universitário – CONSUN da UNILA (RESOLUÇÃO Nº 34, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023), não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNILA, conjuntamente à Comissão de Seleção.



Emitido em 2024

EDITAL N° 111/2024 - PRPPG (10.01.05.19)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/10/2024 18:59)

KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI

PRO-REITOR(A)

PRPPG (10.01.05.19)

Matrícula: ###471#2

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **111**, ano: **2024**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/10/2024** e o código de verificação: **5501b2571b**